



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE**  
**PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12**  
**CENTRO – CANA VERDE /MG**  
**CNPJ 18.244.426/0001-56**  
**prefeituracanaverde@hotmail.com**  
**(35) 3865-1202**

### **LEI MUNICIPAL Nº 867/2013**

#### CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL A ENTIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Cana Verde aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

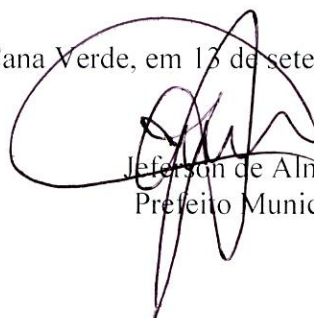
Art. 1º - Fica concedida subvenção social à Associação Projeto Vida Nova de Cana Verde - APVNCV, inscrita no CNPJ 12.634.429/0001-10, no valor de 01 (um) salário mínimo mensal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correm por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 2º - A liberação de nova parcela mensal fica condicionada à prestação de contas da parcela anteriormente repassada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cana Verde, em 13 de setembro de 2013.

  
Jefferson de Almeida  
Prefeito Municipal